



PORTARIA Nº 026 /2025

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MERCEDES RABELO DE OLIVEIRA”.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA , no uso de suas atribuições legais , espeque no Art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006 , fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **MERCEDES RABELO DE OLIVEIRA**, efetiva no Cargo Professor C -22 h, Nível VII , Padrão O , matrícula nº 2050, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com proventos INTEGRAIS, conforme Protocolo Digital nº 6014/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 143 da Lei Municipal nº 2.411/2024.	4.244,36
Triênio (50%) - Art. 159 da Lei Municipal nº 2.411/2024.	2.122,18
Grat.Por Valor e Assiduidade-GVA – incorporada-Art.36 §3º, da Lei Municipal nº 972/2005, com Redação dada pela Lei Mun. Nº 1.797/2017.	848,87
Gratificação de tempo Integral Incorporada – Art.164 da Lei Municipal Nº 365/1996 com Redação dada pela Lei Mun. Nº 1.610/2013	2.037,29
TOTAL MENSAL	9.252,70

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 25 de abril de 2025.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023